

Amargosa, 11 de fevereiro de 2014

**ANÁLISE DE RECURSO**  
**Editais 001/2014 - PIBID/UFRB**

A análise do recurso interposto pela candidata à bolsista de Iniciação à Docência do Curso de Licenciatura em Física, Antonia de Rosa Carvalho, referente ao item 7.4 c do edital 001/2014 do PIBID/UFRB.

A candidata Antonia de Rosa Carvalho informa, no recurso, que por motivo de ter perdido a carteira de identidade, entregou o Boletim de Ocorrência emitido em 14 de janeiro de 2014 pela 4ª COORPIN – AMARGOSA. Por isso, solicita, através do recurso, que a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a qual foi emitida em 26 de julho de 2010, seja considerada como documento de identidade.

Após a análise dos itens 7.1 e 7.4 c do edital 001/2014 – PIBID/UFRB, que tratam do local e período de inscrições e dos documentos que deveriam ser entregues pelos candidatos no momento da inscrição, a comissão tem o seguinte parecer:

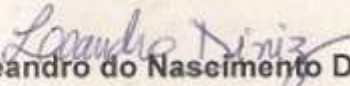
Considerando-se o fato de que a CTPS estava em posse da candidata no momento da inscrição e, tendo em vista o contido no artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe:

“Art. 40. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social regularmente emitidas e anotadas servirão de prova nos atos em que sejam exigidas carteiras de identidade e [...]” ,

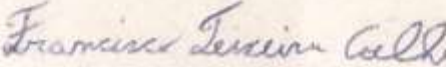
conclui-se que a candidata poderia ter utilizado a CTPS, no momento da inscrição, como documento equivalente a carteira de identidade, solicitada

em 7.4 c, o qual deveria ser entregue para inscrição no CFP/UFRB até o dia 5 de fevereiro de 2014, mas como isso não foi realizado, o recurso é considerado **indeferido**.

Esse é o nosso parecer, salvo maior juízo.

  
Leandro do Nascimento Diniz

**Coordenador Institucional do PIBID/UFRB – edital 01/2014**

  
Francisco Teixeira Coelho

**Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais – edital  
01/2014**

  
Sergio Luiz Bragatto Boss  
**Coordenador do Subprojeto de Física**